DECLARAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECLARA, para os devidos fins que não foi elaborado plano de contratações anual nesta instituição, conforme permite a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu Artigo 12, inciso VII.

Conforme previsto na referida lei, é facultado aos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo elaborar o plano de contratações anual. No caso da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro, não houve a elaboração desse plano, uma vez que tal requisito é facultativo, conforme estabelecido pela legislação.

Cedro – PE, 30 de abril de 2025.

Tiago Matias de Souza

TIAGO MATIAS DE SOUZA

Tiago Matias de Souza
Presidente

Presidente

Rua Tiradentes, 409, Centro, CEP: 56.130-000, Cedro - PE
E-mail: